



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRACA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979.1143 - CEP 12250.000

LEI Nº 1225 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar e dá outras providências.**

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 231.800,00 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

02.04 – SECRETARIA

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 6.200,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$19.800,00
3.3.90.80 – Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 1.150,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 2.000,00

02.05 – CONTABILIDADE

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 5.200,00
--	--------------

02.06 – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.700,00
--	--------------

02.07 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 16.200,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 10.800,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.	R\$ 8.300,00

02.08 – FUNDEF

3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00

02.10 – TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 7.300,00
--	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRACA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979.1143 - CEP 12250.000

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 33.200,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 10.700,00
3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros.....	R\$ 9.800,00

02.12 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 – Material Consumo (manut. geral Serv.Assist.Comunitária)..	R\$ 5.400,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (Merenda Escolar).....	R\$ 12.400,00
3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00

02.13 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3.90.30 – <i>Material de Consumo</i>	R\$ 10.500,00
3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$25.500,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 13.450,00

02.14 – SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 12.500,00
3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.700,00

Art. 2º. As despesas decorrentes com a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão cobertas com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01 – GABINETE

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 8.700,00
---------------------------------------	--------------

02.05 – CONTABILIDADE

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias.....	R\$ 1.000,00
4.6.90.77 – Principal Corrigido Dívida.....	R\$ 30.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência.....	R\$ 67.000,00

02.06 – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04 – Contrato por Tempo Determinado.....	R\$ 4.900,00
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 15.200,00
3.3.90.14 – Diária.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 6.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 6.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRACA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3070.1143 - CEP 12250.000

02.07 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.14 – Diária.....	R\$ 4.000,00
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....	R\$ 10.000,00

02.08 – FUNDEF

3.1.90.04 – Contrato por Tempo Determinado.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.14 – Diária.....	R\$ 5.000,00

02.09 – ENSINO SUPERIOR

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudante.....	R\$ 9.600,00
---	--------------

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04 – Contrato por Tempo Determinado.....	R\$ 6.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00

02.15 – AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30 – Material de Consumo (Manutenção Geral Abastecimento).....	R\$ 3.000,00
---	--------------

Total.....R\$231.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 25 de Novembro de 2002.

JOÃO BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

LUIZ ALVES DOS SANTOS
Assistente Administrativo